



Belford Roxo, 08 de abril de 2024.

CERTIDÃO
PAD Nº 120/2024 e seus apensos.

Certificamos para os devidos e legais efeitos que os servidores Vander Louzada de Araújo, mat. 10732/2009; Márcia Cristina Fernandes de Oliveira, mat. 10030/1997; Ana Carolina de Oliveira Menechini, mat. 11303/2009; Flávio Vieira da Silva, mat. 10187/1998; Bruno Carvalho Borges, mat. 11337/2009; Aramis Rodrigues dos Santos Júnior, mat. 10755/2009; Anderson Lopes de Souza, mat. 11363/2009; Djelany Mote de Souza Alves Machado, mat. 11307/2009; Maria Helena de Souza, mat. 11179/2009; Lidiane Alencar Ponce Gomes, mat. 11406/2009; Jefferson Alencar Ponce Gomes, mat. 11245/2009 não foram encontrados em seus endereços residenciais e nos seus locais de trabalho em 03 tentativas realizadas por esta Comissão.

Outrossim, certificamos que o servidor Christian Vieira da Silva, mat.11380/2009 se recusou a receber o mandado de citação na data de 18 de março de 2024 quando esteve presente na Câmara Municipal de Belford Roxo em audiência pública da secretaria de saúde.

Certificamos para o fiel cumprimento do princípio da ampla defesa, contraditório e devido processo legal que deverá ser feita a citação por edital dos servidores mencionados nesta certidão, na forma do artigo 178, parágrafo único da Lei nº 1615/2020.

Luiz Carlos de Souza Lopes – Presidente

Luiz Henrique de Lima – Membro

Marta dos Santos Moura – Membro

Belford Roxo, 08 de abril de 2024.

CITAÇÃO POR EDITAL NA FORMA DO ARTIGO
178, PARÁGRAFO ÚNICO DA Lei nº 1615/2020.

Pelo presente ficam citados por edital por se encontrar em lugar incerto e não sabido os servidores Vander Louzada de Araújo, mat. 10732/2009; Márcia Cristina Fernandes de Oliveira, mat. 10030/1997; Ana Carolina de Oliveira Menechini, mat. 11303/2009; Flávio Vieira da Silva, mat. 10187/1998; Bruno Carvalho Borges, mat. 11337/2009; Aramis Rodrigues dos Santos Júnior, mat. 10755/2009; Anderson Lopes de Souza, mat. 11363/2009; Djelany Mote de Souza Alves Machado, mat. 11307/2009; Maria Helena de Souza, mat. 11179/2009; Lidiane Alencar Ponce Gomes, mat. 11406/2009; Jefferson Alencar Ponce Gomes, mat. 11245/2009 e Christian Vieira da Silva, mat.11380/2009, para apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 120/2024 que respondem por abandono de cargo na forma do artigo 154 da Lei nº 1615/2020, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do último edital.

Os autos do processo estão à disposição dos servidores e/ou seu procurador constituído na sala da secretaria da Casa de Leis.

O não oferecimento de defesa no prazo legal acarretará a revelia na forma do artigo 179, §1º e 2º da Lei nº 1615/2020.

E para constar e respeitar o princípio constitucional da ampla defesa, eu, Luiz Carlos de Souza Lopes – Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo firmo a presente citação por edital.

Luiz Carlos de Souza Lopes
Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 348/2024

Tendo em vista o Parecer Jurídico (fls. 13/14), fundamentado no artigo 186 da Lei n. 1.615/2020, **INDEFIRO O PEDIDO** apresentado pelo servidor WALLACE NUNES DA SILVA.

Publique-se.

Belford Roxo, 08 de abril de 2024.



MARKINHO GANDRA
Presidente da Câmara





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 08 de abril de 2024.

Portaria nº 061/2024.
Processo nº 120/2024.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo em que restou comprovada a materialidade dos atos incompatíveis com a moralidade administrativa;

Considerando que a teoria dos motivos determinantes foi observada assim como o direito constitucional a ampla defesa, contraditório e devido processo legal;

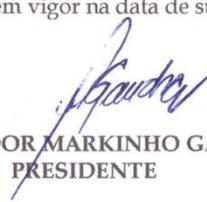
Considerando por fim o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo acostado aos autos e o que determina o artigo 182 da Lei nº 1615/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor Luciano de Moraes Apostólico, mat. 11196-2009 – Auxiliar de Serviços Gerais, por não comparecer ao local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos - artigo 154 da Lei nº 1615/2020.

Artigo 2º - Remetam - se cópias do processo administrativo disciplinar ao Ministério Público para averiguar possível dano ao erário por recebimento de salário sem comparecimento ao trabalho, na forma do artigo 185 da Lei nº 1615/2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 08 de abril de 2024.

Portaria nº 062/2024.
Processo nº 120/2024.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo em que restou comprovada a materialidade dos atos incompatíveis com a moralidade administrativa;

Considerando que a teoria dos motivos determinantes foi observada assim como o direito constitucional a ampla defesa, contraditório e devido processo legal;

Considerando por fim o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo acostado aos autos e o que determina o artigo 182 da Lei nº 1615/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor Arino Rodrigues dos Santos, mat. 10721-2009 – Auxiliar de Serviços Gerais, por não comparecer ao local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos - artigo 154 da Lei nº 1615/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE





ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 063 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **JUSSARA GONÇALVES CORREA**, Analista Legislativo da Câmara Municipal de Belford Roxo, matr. 101761997 com base nos artigos 111, inciso V e 114, da Lei nº 1.615/2020, a contar de **10/04/2024 à 09/07/2024**, conforme o Processo nº 01556/2023.

- **Período Aquisitivo : 06/01/2004 à 05/01/2009**

Publique-se e Cumpra-se
Belford Roxo, 08 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4724
DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Concede **MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT** AO **ILMO. SR. NICOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Deputado Federal.**”

Autoria: Ver. **TELMINHO**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT** AO **ILMO. SR. NICOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Deputado Federal.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4725
DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense AO **ILMO. SR. ALEX TAVARES ALVES**”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. ALEX TAVARES ALVES.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4726
DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense AO **ILMO. SR. CARLOS ALBERTO DA CRUZ MOREIRA**”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. CARLOS ALBERTO DA CRUZ MOREIRA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE





DECRETO LEGISLATIVO Nº 4727
DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense

AO ILMO. SR. MÁRCIO RENATO ANTÔNIO DA SILVA”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. MÁRCIO RENATO ANTÔNIO DA SILVA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4728
DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense AO ILMO. SR. RICHARD DE OLIVEIRA GOMES”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. RICHARD DE OLIVEIRA GOMES**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4729
DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense AO ILMO. SR. CÍCERO JOSÉ BALBINO DA SILVA”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. CÍCERO JOSÉ BALBINO DA SILVA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4730
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense AO ILMO. SR. ANDERSON DE CASTRO COSTA (PITTER DA COCADA)”.

Autoria: VER. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. ANDERSON DE CASTRO COSTA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE





DECRETO LEGISLATIVO Nº 4731
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense

AO ILMO. SR. JÚLIO LUIZ BAPTISTA LOPES,
Deputado Federal”.

Autoria: VER. RODRIGO COM A FORÇA DO
POVO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. JÚLIO LUIZ BAPTISTA LOPES, Deputado Federal.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4732
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. LUCAS LOURENÇO DA
SILVA”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. LUCAS LOURENÇO DA SILVA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4733
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. MARIO CALDAS DOS SANTOS”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. MARIO CALDAS DOS SANTOS.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2024.
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4734
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. VANDERLEI DO NASCIMENTO”.

Autoria: VER. FABINHO VARANDÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. VANDERLEI DO NASCIMENTO.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE